



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 006/2018**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.850.415,01 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e um centavo), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
003	Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.765,60
Fonte 497	Vigilância em Saúde	5.850,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Fonte 497	Vigilância em Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Fonte 497	Vigilância em Saúde	10.000,00
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Fonte 497	Vigilância em Saúde	16.682,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000,00
Fonte 497	Vigilância em Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
Fonte 497	Vigilância em Saúde	20.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.040,00
Fonte 495	Atenção Básica	11.920,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.001.036,00
Fonte 495	Atenção Básica	83.369,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.880,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 495	Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 495	Atenção Básica	50.000,00
1030200072.043	Atenção a Saúde Mental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	339.660,00
Fonte 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	51.855,16
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.900,00
Fonte 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	31.677,77
1030200072.088	Atenção à Urgências e Emergências	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	263.028,00
Fonte 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	10.744,30
13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 779	CT.Nº 1002314-34/12/M.Cidades/Caixa/Pav.Asfáltica	5,38

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 3.348.309,60 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
003	Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 497	Vigilância em Saúde	53.765,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 497	Vigilância em Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 497	Vigilância em Saúde	10.000,00
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 497	Vigilância em Saúde	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 497	Vigilância em Saúde	23.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 497	Vigilância em Saúde	7.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 495	Atenção Básica	143.040,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 495	Atenção Básica	2.001.036,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 495	Atenção Básica	86.880,00
1030200072.043	Atenção a Saúde Mental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	339.660,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	330.900,00
1030200072.088	Atenção à Urgências e Emergências	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	263.028,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 502.105,41 (Quinhentos e dois mil, cento e cinco reais, e quarenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 24 de janeiro de 2018.***

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**WILSON SCHEUER**  
**Secretário Municipal da Fazenda,**  
**Indústria e Comércio**

**JOANI ASSIS PETERS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Planejamento e Coordenação Geral**